



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 116/2013
PROCESSO Nº 334/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 91, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores que **“ADITA A LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2009 E CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O presente Projeto de Lei visa criar 07 (sete) Cargos de Provisão Efetivo, constante no artigo 5º da Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009 e 4 (quatro) Cargos de Provisão em Comissão, constante no artigo 12 da Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009 que **“DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.**

As atribuições dos cargos criados neste artigo, são as constantes no Anexo I, parte integrante desta lei.

A proposição vem acompanhada do Impacto Financeiro, demonstrando que de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre/2013, a despesa de pessoal da Câmara Municipal é de 2,83% sobre a Receita Corrente Líquida do Município. Com a criação dos cargos, o referido percentual atingirá 3,15%, ficando assim dentro da limitação legal.

O acréscimo de despesa com a criação dos cargos é de R\$ 785.942,71, representando um percentual de 11,30%, aumentando a despesa com a folha de pagamento que de 58,70% dos gastos totais, para 65,33%, ficando dentro do limite de 70% estabelecido pela legislação vigente.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 26 de dezembro de 2013.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
27.12.2013
ÀS 08:50 Horas
Ass.: 